

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETON° 043/2002

"Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1° Fica autorizado o Setor de Contabilidade proceder a uma suplementação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), da seguinte verba do orçamento vigente:

05 05.01

154.6 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.014

Departamento Saúde e Saneamento Fundo Municipal de Saúde

Outros Serv Terc Pes.Física

R\$ 10.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

05 05.01

148.1 3.1.90.94.00 10.301.0025.2.014

Departamento Saúde e Saneamento Fundo Municipal de Saúde

Indenizações Trabalhistas

R\$ 5.000,00

150.4 3.3.90.04.00 10.301.0025.2.014 Contr p/

Contr p/Tempo Det Pessoal Civil

R\$ 5.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de Julho de 2.002.

SÉ EMÎLIO CARLOS LISEC Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira Secretária